



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020

“Cria o “Dia do Trilheiro” no município de Araci e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI decreta:

Art. 1º - Fica criado o “Dia do Trilheiro” no município de Araci, que será comemorado todo primeiro domingo do mês de junho.

Parágrafo único – As comemorações do “Dia do Trilheiro” passam a ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos do município de Araci.

Art. 2º – Ficam incentivadas atividades comemorativas no “Dia do Trilheiro”, podendo o Poder Público prestar o auxílio necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Oliveira Lima, em 10 de março de 2020.

**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Vereador Autor

## **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei visa instituir no Calendário Oficial de comemorações do Município o “Dia do Trilheiro”, sendo comemorado no primeiro domingo do mês de junho.

Esta data tem o objetivo de homenagear pessoas e organizações que promovem a prática de trilhas no município de Araci, e que divulgam esse esporte. Os ‘trilheiros’, como são conhecidos os praticantes, precisam ser reconhecidos e acredito que esta data trará visibilidade a eles não só a nível municipal, mas também em toda a região.

Estou certo de que os meus pares estarão em conformidade com este projeto e conto com a colaboração de todos.

**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Vereador Autor